



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROMINIA

Nº do Processo	4677/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	103743 - IMEX CONSTRUTORA LTDA			
CPF/CNPJ	27.112.137/0001-94	Autuação	04/10/2024 15:47	Previsão
Atuado por	PAMELLA CHRISTYEN MARQUES NASCIMENTO			
Assunto	RECURSO ADMINISTRATIVO		NÚMERO ASSUNTO	2/2024
Descrição	RECURSO ADMINISTRATIVO REFRENTE AO PROCESSO Nº3650/2024 PREGAO PRESENCIAL Nº008/2024, CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.			
Destino	COMPRAS E CONTRATOS			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:



IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94
ENDEREÇO RUA 03 DE ABRIL, QD:06 LT 05, S/N, CENTRO, ISRAELÂNDIA.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Excelentíssima Sr^a
Pamella Christylen Marques Nascimento
DD Agente de Contratação – Município de Cromínia – Goiás.

Licitação nº 008/2024

Pregão Presencial

Objeto Licitado: Contratação de empresa para de execução global de obra de engenharia, para reforma e ampliação do Clube Recreativo, conforme projeto de engenharia e Termo de Referência anexo.

IMEX CONSTRUTORA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 27.112.137/0001-94, por intermédio de seu representante legal o **Sr. ISAC DA SILVA SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.639.763 2ª via SSP/GO e do CPF nº 030.885.341-57, vem perante Vossa Excelência, dentro do prazo legal, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão lavrada na Ata de Abertura, do Pregão Presencial nº 008/2024, realizada em 01 de outubro de 2024, que acabou por não classificar a proposta da empresa recorrente para fase de lances, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos:

DAS PRELIMINARES

Preliminarmente, esta recorrente pede licença para reafirmar o respeito que dedica aos membros da douta Comissão de Licitação e à digna Autoridade Julgado, Destaca que o presente recurso tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório.

As eventuais discordâncias deduzidas neste recurso fundamenta-se no que preconiza de modo específico à Constituição Federal, à Lei de Licitações, o indigitado Edital, e Acórdãos e Pareceres do Epígrafe Tribunal de Contas da União, que devem ser aplicados, e que não foram observados na decisão recorrida.

1. DOS FATOS

Acudindo ao chamamento dessa instituição para o certame licitatório, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências do edital.

No entanto, a doutra Comissão de Licitação julgou a subscrevente não habilitada para fase de lances.

2. DAS RAZÕES DA REFORMA

Sobre os argumentos considerados pela comissão de licitação não classificação para fase de lances:

11.6. Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas. 11.7.

IMEX CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 27.112.137/0001-94
ENDEREÇO RUA 03 DE ABRIL, QD:06 LT 05, S/N, CENTRO, ISRAELÂNDIA.

Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

O item 11.6 é uma condicionante do item anterior que fala “ 11.5. Serão selecionadas, para a etapa de lances verbais, a proposta de MENOR PREÇO POR GLOBAL e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de MENOR PREÇO POR GLOBAL. Levando em consideração o presente item a recorrente deve ter sua proposta classificada para a fase de lance, fica evidente um equívoco na interpretação do edital.

3 da solicitação

Pelas razões expostas, requer-se que esta Comissão de Licitação considere a proposta da empresa **IMEX CONSTRUTORA EIRELI**, classificada para fase desta lances da presente licitação. Ressaltamos que a permanência da decisão fere os princípios legais que regem as licitações públicas, causando prejuízo à competitividade e ferindo diretamente a legislação vigente

Israelândia, 04 de outubro de 2024

IMEX
CONSTRUTORA
LTDA:27112137
000194

Assinado de forma
digital por IMEX
CONSTRUTORA
LTDA:2711213700019
4
Dados: 2024.10.04
13:29:18 -03'00'

ISAC DA
SILVA
SOUZA:03
088534157

Assinado de
forma digital por
ISAC DA SILVA
SOUZA:03088534
157
Dados: 2024.10.04
13:30:37 -03'00'